



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CALDAS NOVAS**

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

DESPACHO Nº 178/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **indeferir o recebimento** do Projeto de Lei nº 183/2026, que “Institui a comenda “Honra Maçônica”, destinada a homenagear cidadãos maçons que tenham se destacado por sua atuação em benefício da comunidade. ” Com fundamento no artigo 160, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas - RICMCN, vez que, a referida propositura possui conteúdo semelhante a Lei nº 2.704/2018, *que se encontra em vigência neste município.*

Determine-se à Secretaria que dê ciência ao autor da propositura, a quem é assegurado o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 160, parágrafo único, do RICMCN.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2026 (26/08/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO